



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	60\$	“	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37:216, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 12:712 — Regula a distribuição da verba destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1949.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:713 — Abre créditos nas colónias de S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique destinados a reforçar várias verbas inscritas nos respectivos orçamentos e a ocorrer ao pagamento de diversas despesas.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 37:216, publicado no *Diário do Governo* n.º 292, 1.ª série, de 17 de Dezembro de 1948, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, Ministério da Justiça, onde se lê: «Do capítulo 6.º, artigo 247.º, n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado, 1.4 0\$00», deve ler-se: «Do capítulo 6.º, artigo 247.º, n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado, 1.450\$00»; no mesmo artigo, Ministério das Obras Públicas, onde se lê: «Para o capítulo 3.º, artigo 57.º, n.º 2) «De imóveis», alínea b) . . .», deve ler-se: «Para o capítulo 3.º, artigo 57.º, n.º 2) «De imóveis», alínea b') . . .»; e, no artigo 2.º, onde se lê: «Artigo 57.º, n.º 2) «De

imóveis», alínea b) . . .», deve ler-se: «Artigo 57.º, n.º 2) «De imóveis», alínea b') . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 7 de Janeiro de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 12:712

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 4.º, artigo 41.º, n.º 2), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1949.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 10 de Janeiro de 1949. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Material e expediente nos consulados para o ano económico de 1949

Consulados-gerais

	Abono mensal
Bombaim	2.500\$00
Londres	6.000\$00
Madrid	2.100\$00
Montreal	3.000\$00
Nova Iorque	6.000\$00
Paris	4.000\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Tânger	3.000\$00
Xangai	3.000\$00

Consulados de 1.ª classe

Antuérpia	3.500\$00
Bordéus	1.500\$00
Cabo da Boa Esperança	1.500\$00
Hamburgo	2.500\$00
Roterdão	2.500\$00
S. Francisco, Califórnia	2.500\$00
S. Paulo	3.500\$00
Sydney	1.300\$00

Consulados de 2.ª classe

Baía	1.200\$00
Barcelona	1.500\$00
Boston	2.500\$00
Génova	3.300\$00
Hong-Kong	2.000\$00
Léopoldville	2.000\$00
Liverpul	1.500\$00
Manaus	1.500\$00
Manila	2.000\$00